

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, PISCICULTURA E INSUMOS PARA CORREÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE CASTANHAL/PA.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Castanhal é um município brasileiro do Estado do Pará, Região Norte do país, se localiza dentro da Região Metropolitana de Belém. Distante 68 quilômetros da capital estadual, Belém. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 205.667 habitantes.
- 3.2. A cidade tem uma posição geográfica privilegiada no mapa do Pará, sendo cortada pela rodovia federal BR-316, importante rota para o escoamento da produção, além disso, está a um pouco mais de 60 quilômetros de distância do porto, aeroporto e da Alça Viária, na região metropolitana de Belém.
- 3.3. Destaca-se que o município de Castanhal em sua área rural está dividido em quatro regionais, com 19 agrovilas, 02 assentamentos e 21 comunidades. Sendo estes atores fundamentais para a produção agrícola no Município.
- 3.4. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário visa, por meio da criação de projetos economicamente viáveis e sustentáveis, promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário no âmbito do Município. Estimulando os sistemas de produção integrados de piscicultura, produção animal e agrícola, com: fornecimento de alevinos, sementes e mudas; orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos.
- 3.5. O atual modelo de desenvolvimento rural se demonstra insustentável no tempo, dada sua grande dependência de recursos não renováveis e limitados, sendo este responsável por crescentes danos ambientais e pelo aumento das diferenças socioeconômicas no meio rural.
- 3.6. Por esses fatores, torna-se necessário a adoção de sistemas agropecuários mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

sustentáveis, no sentido de estabelecer estratégias para manter um equilíbrio entre a rentabilidade da produção, a qualidade dos produtos e a sustentabilidade ambiental.

- 3.7. A aquisição dos insumos agrícolas visa apoiar e fortalecer a produção agropecuária familiar que é uma das principais atividades econômica do Município, por meio da distribuição de mudas, sementes, dentre outros produtos agrícolas, incentivando com isso o desenvolvimento local nas comunidades rurais.
- 3.8. Das Características técnicas dos objetos
- 3.9. Objetos Agrícolas: Os insumos agrícolas são caracterizados por todo e qualquer elemento químico, biológico, sintético ou mecânico utilizado para a produção agrícola. São compostos por defensivos para combate de pragas e doenças, fertilizante e corretivo de acidez do solo para eficiência da nutrição vegetal, substratos, sacolas, tubetes, bandejas e sementes utilizadas para produção de mudas e plantios. Ainda são caracterizados como insumos e/ou equipamentos agrícolas as máquinas e implementos utilizados em todas as etapas de produção como o preparo de solo, adubação, semeadura e colheita. Esses elementos agrícolas efetivam o conjunto de operações (estudo do solo, preparo e correção do solo, semeadura/transplântio, adubação, controle de plantas daninhas/pragas/doenças, colheita) que tem por finalidade a viabilidade do uso do solo para produção de alimentos ou demais produtos oriundos da agricultura.
- 3.10. Objetos na produção animal: As cadeias produtivas são um conjunto de atividades econômicas que se articulam progressivamente desde as fases iniciais da elaboração de um produto, até a colocação do produto final. Na área animal, essas cadeias produtivas distinguem-se por diversos segmentos de produção animal sendo eles, avicultura, suinocultura, apicultura, meliponicultura, entre outros. Dentro dessas cadeias produtivas os insumos agropecuários são caracterizados por todo e qualquer produto de uso veterinário, produtos destinados à alimentação (rações e suplementos), material genético, acessórios e equipamentos, prestadores de serviços e assistência técnica, utilizados para a efetividade da produção animal.
- 3.11. Objetos de Piscicultura: são o conjunto de produtos e insumos necessários às operações aquícolas com foco no fortalecimento do desenvolvimento do setor no município de Castanhal/PA e com isso promover a geração de renda e subsistência para os piscicultores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

3.12. Portanto, essa secretaria necessita dos objetos que sejam licitados para o desenvolvimento das atividades planejadas para atender os produtores rurais deste município.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A contratação de empresa para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, PISCICULTURA E INSUMOS PARA CORREÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE CASTANHAL/PA**, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, PISCICULTURA E INSUMOS PARA CORREÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE CASTANHAL/PA**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Castanhal/PA deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até C (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 7.2. A cotação foi realizada por **E-mail** da COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADA agricultura@castanhal.pa.gov.br, diretamente com os fornecedores.
- 7.3. O objeto do presente estudo é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, PISCICULTURA E INSUMOS PARA CORREÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE CASTANHAL/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	Abraçadeira de Nylon (Enforca gato) 15 mm de largura x 0,20 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.	Pct	16
2	Adesivo cola p/ tubos PVC 850g	Frasco	10
3	Aduto NPK (10:10:10) - embalagem com 50 kg.	Saca	400
4	Aduto NPK (10:28:20) – embalagem com 50 kg.	Saca	1.500
5	Aduto NPK (18:18:18) - Embalagem com 50 kg	Saca	1.500
6	Aerador Chafariz para Tanques de peixes - Piscicultura 0,5 Cv.	Und	20
7	Alevinos de peixes redondos tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>), pacu (<i>Piaractus mesopotamicus</i>), pirapitinga (<i>Piaractus brachypomus</i>) e seus híbridos como o tambacu. Indivíduos com tamanho a partir de 3 cm, armazenados em sacos de oxigênio com 250 e 500 indivíduos, cada embalagem.	Milheiro	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

8	Alevinos de tilápia do nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>) revertida sexualmete, processo pelo qual se manipula o sexo do peixe, por meio de esteroides sexuais, com o objetivo principal de se obter somente machos da espécie e, assim, controlar a densidade populacional do tanque. Indivíduos com tamanho a partir de 3 cm, armazenados em sacos de oxigênio com 250 e 500 indivíduos, cada.	Milheiro	100
9	Ancinho fabricado em aço carbono e pintura eletrostática a pó com 12 dentes e sem cabo.	Und	100
10	Anel de vedação (chula)	Und	60
11	Arame liso ovalado 2,70x2,20mm, 1000m de comprimento com carga de ruptura de 700kg	Und	20
12	Balança profissional suspensa analógica (não usa pilhas e nem baterias), tipo peixeiro, com gancho de aço graduação 500g, medida Kg até 50 Kg. Fabricada em plástico resistente e metal.	Und	35
13	Bandeja para arraçoamento de aves, diâmetro de 52cm.	Und	100
14	Bandeja plana com 54 células p/ tubebes de 175cm ³ , produzida em prolipopileno, com medidas de aproximadamente 66cm de comprimento x 39cm de largura	Und	370
15	Bandeja plástica para semeadura, com 128 células, cor preta.	Und	300
16	Bebedouro para aves, com capacidade para 5L.	Und	100
17	Bebedouro pendular automático para aves.	Und	50
18	Bobina de filme plástico 150 micras para estufa agrícola, medindo 100m x 6m.	Und	30
19	Bobina de tela preta de sombreamento de proteção 50%, 3m x 50m	Und	40
20	Bobina de tela preta de sombreamento de proteção 70%, 3m x 50m.	Und	40
21	Cabos de aço: 1/4" peça com 100 metros.	Und	4
22	Calcário dolomítico (PRNT superior a 80%) CaO 32%, MgO 15% – embalagem com 40 kg.	Saca	3.500
23	Capturador SRS em material prolipopileno, com capacidade para 2L, reutilizável para capturas de abelhas	Und	30
24	Carrinho de mão com chassi de madeira, caçamba metálica de capacidade para 50L, com pneu e câmara de ar.	Und	100
25	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono e pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira medindo 110cm.	Und	100
26	Cera alveolada para apicultura, 100% pura, embalagem de 1kg (aproximadamente 16 placas nas medidas 42 x 20,5cm).	Kg	30
27	Clips para cabos de aço de 1/4"	Und	64
28	Colmeia para abelhas com ferrão, contendo 1 ninho, 2 melgueiras, 1 tampa, 1 fundo, 10 quadros de ninhos e 10 quadros de melgueira, com arame.	Und	150
29	Colmeia para abelhas sem ferrão, contendo 1 Base com pé e ninho, 1 sobreninho, 2 Melgueiras, 1 Tampa	Und	120
30	Comedouros tubulares para aves, com capacidade para 15kg	Und	50
31	Conector inicial para irrigação, 16mm	Und	40
32	Curva de 90° 50mm	Und	10
33	Curva de 90° 75mm	Und	10
34	Distribuidora de calcário pendular, com capacidade de carga de 600L, potência mínima de acionamento de 50 CV. Faixa de trabalho de 9 a 14m.	Und	4
35	Enxada larga forjada, com lâmina em aço carbono temperado, sem cabo, com 22,4 x 29,5 cm (AxL) e diâmetro do furo de 38mm.	Und	100
36	EPI para apicultura contendo 1 macacão confeccionado em brim 100% algodão com chapéu e máscara antiferroada com tela de nylon; 1 par de luvas fabricadas em curvim (couro sintético) com elástico; 1 fumigador de corpo em metal com pintura de alta resistência ao calor, alça em madeira, fole em tecido napa de polietileno com direcionador de fumaça em inox, com capacidade para 6L;	Und	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	1 formão fabricado em aço, medindo 23 cm.		
37	Espátula de lâmina lisa em aço inox 57mm, com cabo de madeira	Und	3
38	Esticador para cabos de aço de 1/4"	Und	64
39	Facão para mato com lâmina em aço carbono de 20 polegadas e cabo de madeira.	Und	100
40	Feromônio atrativo para abelhas com ferrão, contendo substâncias análogas ao feromônio natural de agregação de abelhas, embalagem de 100 ml	Und	60
41	Feromônio atrativo para abelhas sem ferrão, confeccionado a partir de cera, própolis e geoprópolis colhidos diretamente de colônias de abelhas sem ferrão, embalagem de 100 ml	Und	60
42	Fertilizante foliar organomineral NPK (01:15:00) C.O. 6%, Zn 1%	L	200
43	Frango de corte – pintinhos de 1 dia de nascimento, linhagem genética de alto potencial produtivo. Semelhante ao PTD (Peito Duplo).	Und	20.000
44	Frango Pesadão Caipirão - Pintinhos de 1 dia de nascimento, linhagem genética de alto potencial produtivo. Semelhante ao CPK.	Und	30.000
45	Fungicida biológico a base de Trichoderma	kg	400
46	lctiometro profissional milimetrado, confeccionado em alumínio e acrílico para para biometria de peixes	Und	10
47	Inicial PVC fêmea com rosca macho 50 x 1"	Und	2
48	Inicial PVC fêmea com rosca macho 75 x 2"	Und	2
49	Inseticida biológico a base de Metharizum	kg	400
50	Lima chata fabricada em aço carbono 8 polegadas, com cabo de madeira.	Und	100
51	Lona de Geomembrana circular (bolsão lona) de PEAD 0,8mm = 800 micras. Volume de 10m ³ (10.000 mil Litros). Altura: 1.20 m (+ 10 cm para fixar a lona), Diâmetro: 3,30 m, Raio: 1,65 m.	Und	16
52	Luva de emenda 50mm PN 80	Und	20
53	Luva de emenda 75mm PN 80	Und	10
54	Mangueira microtubo 5/8" 50m	Bobina	8
55	Mangueira para irrigação 16mm PN 25 500m	Bobina	4
56	Microaspersor de vazão de 40L/h, com hastes de 60cm, tipo bailarina.	Und	300
57	Pá de bico fabricada em aço carbono, com cabo de madeira de 71 cm.	Und	100
58	Peneira com tela de arame galvanizado para areia e aro de madeira com 55 cm diametro.	Und	100
59	Poste de fixação: Tubo de aço galvanizado de 1 polegada, 2 mm de espessura, peça com 6 m de comprimento.	Und	160
60	Pulverizador manual costal de reservatório com capacidade para 20L e sistema de acionamento tipo alavanca.	Und	100
61	Ração de crescimento para aves de postura - 16% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	100
62	Ração de crescimento para suínos - 15% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	300
63	Ração de gestação para suínos - 12% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	310
64	Ração de lactação para suínos - 13% de proteína bruta - Embalagem com 50kg	Saca	150
65	Ração de produção para aves de postura - 15% de proteína bruta - Embalagem com 50kg	Saca	200
66	Ração em pó para alevinos, PB 50% - saca de 25 Kg.	Saca	60
67	Ração inicial I para suínos - 20% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	50
68	Ração inicial II para suínos - 18% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	70
69	Ração inicial para aves de corte - 20% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	2.000
70	Ração inicial para aves de postura - 20% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	50
71	Ração para fase final, PB 32%, 3-4mm - saca 25 Kg.	Saca	110
72	Ração para fase juvenil, PB 40%, 3-4mm - saca 25 Kg.	Saca	110
73	Ração para fase pré-inicial, PB 45%, 1.7- 2mm - saca 25 Kg.	Saca	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

74	Rede passaguá, Puçá reforçado para contenção e captura de peixes, fio 210/48 rede de multifilamento, malha de 20 mm entre nós opostos, aro 40 x 50, com cabo em alumínio com 1,20 a 1,5 m de comprimento.	Und	40
75	Redução 50 x 32mm	Und	4
76	Redução 75 x 50mm	Und	4
77	Regador em plástico polietileno de alta densidade, com bico tipo ducha e capacidade para 10L.	Und	100
78	Registro 32mm	Und	4
79	Registro 50mm	Und	20
80	Saco de polietileno sanfonado , 18 x 25 x 0,10 cm para produção de mudas.	Milheiro	200
81	Saco de polietileno sanfonado , 20 x 30 x 0,10 cm para produção de mudas.	Milheiro	120
82	Saco Plástico Transparente 40x60 - Capacidade p/ 10Kg - material resistente.	Kg	20
83	Saco Plástico Transparente Stand Up Pouch com fechamento hermético Zip lock, de tamanho 18x26cm, espessura de 80 micras - Capacidade p/ 1Kg. Embalagem com 100 unidades.	Pct	50
84	Sacos de Plástico incolor com capacidade para 1kg.	Kg	40
85	Semente de abóbora Bahiana Tropical, embalagem de 100g	Und	260
86	Semente de alface crespa cultivar Mônica, embalagem de 50g	Und	520
87	Semente de berinjela Comprida Roxa, embalagem de 100g	Und	100
88	Semente de cebolinha Todo Ano, embalagem com 50g	Und	200
89	Semente de coentro verdão, embalagem de 500g	Und	1.300
90	Semente de couve Manteiga, embalagem de 100g	Und	520
91	Semente de Feijão Caupi - Cultivar BRS Novaera, embalagem de 25 kg.	Und	400
92	Semente de maxixe do Norte, embalagem de 50g	Und	260
93	Semente de melancia Crimson, embalagem com 50g	Und	120
94	Semente de Milho - Cultivar BR 106, embalagem com 25 kg.	Und	200
95	Semente de pepino Japonês Híbrido, embalagem com 50g	Und	200
96	Semente de pimenta de cheiro sem picância, embalagem com 50g	Und	200
97	Semente de pimentão cultivar All Big, embalagem com 100g	Und	200
98	Semente de quiabo Santa Cruz, embalagem de 100g	Und	200
99	Semente de salsa Grauda Portuguesa, embalagem de 100g	Und	520
100	Semente de tomate Cereja, embalagem com 50g	Und	260
101	Semente de tomate Santa Cruz, embalagem de 50g	Und	260
102	Seringa de sucção com bico para coleta de mel, 60ml.	Und	75
103	Suíno Fêmea - DUROC, ou PIETRAIN, ou LARGE WHITE, ou LANDRACE, ou ÍBRIDOS/Embrapa – 21 a 28 dias de nascimento, desmamados.	Und	100
104	Suíno Macho - DUROC, ou PIETRAIN, ou LARGE WHITE, ou LANDRACE, ou ÍBRIDOS/Embrapa – 21 a 28 dias de nascimento, desmamados.	Und	50
105	Tampão Final fêmea CAP 32mm	Und	8
105	Tampão Final fêmea CAP 32mm	Und	8
106	Tanque Rede Berçário (bolsão para tanque-rede) 2x2x1 para alevinos. Fabricado em tela de multifilamento de nylon sem nó (para não machucar o peixe), de alta resistência, com cordas superiores e inferiores de amarração para melhor fixação e sustentação do berçário. Dimensões: 2m de comprimento por 2m de largura e 1 metro de altura, malha 5mm.	Und	30
107	Tanque-rede retangular com as dimensões: 2 m de comprimento, 3 m de largura e 2 m de profundidade, sendo 1,7 m de profundidade útil e 0,30 m para fixação das estruturas de flutuação, com volume (capacidade) útil de 12m³. Fabricado em tela tipo alambrado feita com arame galvanizado, malha de 20mm, revestido com PVC de alta resistência. Estrutura superior em barras de alumínio com tampa dupla basculante, 4 boias (flutuadoras) em polietileno com proteção UV, cantoneiras em alumínio, parafusos em aço inox e alças.	Und	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

108	Tê de redução 50 x 50 x 32mm	Und	6
109	Tê de redução 75 x 75 x 50mm	Und	6
110	Tela Galvanizada de malha 5x10, altura 1,20 m, fio 1,90 de diâmetro.	Und	16
111	Tesoura de poda com lâmina em aço carbono e cabo revestido em plástico.	Und	100
112	Tubete produzido polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. 13cm de comprimento e 5,4cm de diâmetro com capacidade de 175cm ³ .	Und	20.000
113	Tubo gotejador 16mm, 1.5L/h 0,30m, 1000m	Bobina	2
114	Tubo PVC 32mm PN 60 6m	Und	9
115	Tubo PVC 50mm PN 60 6m	Und	20
116	Tubo PVC 75mm PN 80 6m	Und	10
117	Vaso jardineira em plástico para horta vertical com capacidade para 2,6 L, nas dimensões 35 x 13x 9 cm.	Und	400
118	Vaso para mudas fabricado em material plástico de cor preta, com capacidade para 8,5L, com medidas iguais ou aproximadamente 23,5cm de altura, 24cm de largura da "boca" e 19cm de largura da base.	Und	300

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Abraçadeira de Nylon (Enforca gato) 15 mm de largura x 0,20 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.	Pct	16	R\$71,80	R\$1.148,80
2	Adesivo cola p/ tubos PVC 850g	Frasco	10	R\$85,87	R\$858,70
3	Adubo NPK (10:10:10) - embalagem com 50kg.	Saca	400	R\$403,00	R\$161.200,00
4	Adubo NPK (10:28:20) –embalagem com 50kg.	Saca	1.500	R\$403,33	R\$604.995,00
5	Adubo NPK (18:18:18) -Embalagem com 50kg	Saca	1.500	R\$405,66	R\$608.490,00
6	Aerador Chafariz para Tanques de peixes -piscicultura 0,5 Cv.	Und	20	R\$2.260,00	R\$45.200,00
7	Alevinos de peixes redondos tambaqui (Colossoma macropomum), pacu (Piaractus mesopotamicus), pirapitinga (Piaractus brachypomus) e seus híbridos como o tambacu. Indivíduos com tamanho a partir de 3 cm, armazenados em sacos de oxigênio com 250 e 500 indivíduos, cada embalagem.	Milheiro	150	R\$467,43	R\$70.114,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

8	Alevinos de tilápia do nilo (<i>Oreochromis niloticus</i>) revertida sexualmete, processo pelo qual se manipula o sexo do peixe, por meio de esteroides sexuais, com o objetivo principal de se obter somente machos da espécie e, assim, controlar a densidade populacional do tanque. Indivíduos com tamanho a partir de 3 cm, armazenados em sacos de oxigênio com 250 e 500 indivíduos, cada.	Milheiro	100	R\$879,56	R\$87.956,00
9	Ancinho fabricado em aço carbono e pintura eletrostática a pó com 12 dentes e sem cabo.	Und	100	R\$75,45	R\$7.545,00
10	Anel de vedação(chula)	Und	60	R\$4,63	R\$277,80
11	Arame liso ovalado 2,70x2,20mm, 1000m de comprimento com carga de ruptura de 700kg	Und	20	R\$1.223,93	R\$24.478,60
12	Balança profissional suspensa analógica (não usa pilhas e nem baterias), tipo peixeiro, com gancho de aço graduação 500g, medida Kg até 50 Kg. Fabricada em plástico resistente e metal.	Und	35	R\$399,66	R\$13.988,10
13	Bandeja para arraçoamento de aves, diâmetro de 52cm.	Und	100	R\$58,96	R\$5.896,00
14	Bandeja plana com 54 células p/ tubebes de 175cm³, produzida em prolipopileno, com medidas de aproximadamente 66cm de comprimento x 39cm de largura	Und	370	R\$73,01	R\$27.013,70
15	Bandeja plástica para semeadura, com 128 células, cor preta.	Und	300	R\$129,30	R\$38.790,00
16	Bebedouro para aves, com capacidade para 5L.	Und	100	R\$62,50	R\$6.250,00
17	Bebedouro pendular automático para aves.	Und	50	R\$234,00	R\$11.700,00
18	Bobina de filme plástico 150 micras para estufa agrícola, medindo 100m x 6m.	Und	30	R\$3.572,59	R\$107.177,70
19	Bobina de tela preta de sombreamento de proteção 50%, 3m x 50m	Und	40	R\$1.286,60	R\$51.464,00
20	Bobina de tela preta de sombreamento de proteção 70%, 3m x 50m.	Und	40	R\$1.550,53	R\$62.021,20
21	Cabos de aço: 1/4" peça com 100 metros.	Und	4	R\$828,13	R\$3.312,52
22	Calcário dolomítico (PRNT superior a 80%) CaO 32%, MgO 15% – embalagem com 40 kg.	Saca	3.500	R\$48,60	R\$170.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

23	Capturador SRS em Material prolipopileno, com capacidade para 2L, reutilizável para capturas de abelhas	Und	30	R\$263,96	R\$7.918,80
24	Carrinho de mão com chassi de madeira, caçamba metálica de capacidade para 50L, com pneu e câmara de ar.	Und	100	R\$430,50	R\$43.050,00
25	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono e pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira medindo 110cm.	Und	100	R\$128,96	R\$12.896,00
26	Cera alveolada para apicultura, 100% pura, embalagem de 1kg (aproximadamente 16 placas nas medidas 42 x 20,5cm).	Kg	30	R\$872,30	R\$26.169,00
27	Clips para cabos de aço de 1/4"	Und	64	R\$50,22	R\$3.214,08
28	Colmeia para abelhas com ferrão, contendo 1 ninho, 2 melgueiras, 1 tampa, 1 fundo, 10 quadros de ninhos e 10 quadros de melgueira, com arame.	Und	150	R\$1.580,29	R\$237.043,50
29	Colmeia para abelhas sem ferrão, contendo 1 Base com pé e ninho, 1 sobreninho, 2 Melgueiras, 1 Tampa	Und	120	R\$1.136,00	R\$136.320,00
30	Comedouros tubulares para aves, com capacidade para 15kg	Und	50	R\$135,33	R\$6.766,50
31	Conector inicial para irrigação, 16mm	Und	40	R\$16,35	R\$654,00
32	Curva de 90° 50mm	Und	10	R\$51,86	R\$518,60
33	Curva de 90° 75mm	Und	10	R\$51,86	R\$518,60
34	Distribuidora de calcário pendular, com capacidade de carga de 600L, potência mínima de acionamento de 50 CV. Faixa de trabalho de 9 a 14m.	Und	4	R\$20.133,33	R\$80.533,32
35	Enxada larga forjada, com lâmina em aço carbono temperado, sem cabo, com 22,4 x 29,5 cm (AxL) e diâmetro do furo de 38mm.	Und	100	R\$54,89	R\$5.489,00
36	EPI para apicultura contendo 1 macacão confeccionado em brim 100% algodão com chapéu e máscara antiferroada com tela de nylon; 1 par de luvas fabricadas em curvim (couro sintético) com elástico; 1 fumigador de corpo em metal com pintura de alta resistência ao calor, alça em madeira, fole em tecido napa de polietileno com direcionador de fumaça em inox, com capacidade para 6L; 1 formão fabricado em aço, medindo 23 cm.	Und	30	R\$1.057,90	R\$31.737,00
37	Espátula de lâmina lisa em aço inox 57mm, com cabo de madeira	Und	3	R\$72,82	R\$218,46
38	Esticador para cabos de aço de 1/4"	Und	64	R\$72,56	R\$4.643,84
39	Facão para mato com lâmina em aço carbono de 20 polegadas e cabo de madeira.	Und	100	R\$72,90	R\$7.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

40	Feromônio atrativo para abelhas com ferrão, contendo substâncias análogas ao feromônio natural de agregação de abelhas, embalagem de 100 ml	Und	60	R\$286,70	R\$17.202,00
41	Feromônio atrativo para abelhas sem ferrão, confeccionado a partir de cera, própolis e geoprópolis colhidos diretamente de colônias de abelhas sem ferrão, embalagem de 100 ml	Und	60	R\$291,30	R\$17.478,00
42	Fertilizante foliar organomineral NPK (01:15:00) C.O. 6%, Zn 1%	L	200	R\$266,66	R\$53.332,00
43	Frango de corte – pintinhos de 1 dia de nascimento, linhagem genética de alto potencial produtivo. Semelhante ao PTD (Peito Duplo).	Und	20.000	R\$8,73	R\$174.600,00
44	Frango Pesadão Caipirão - Pintinhos de 1 dia de nascimento, linhagem genética de alto potencial produtivo. Semelhante ao CPK.	Und	30.000	R\$8,73	R\$261.900,00
45	Fungicida biológico a base de Trichoderma	kg	400	R\$333,33	R\$133.332,00
46	Ictiometro profissional milimetrado, confeccionado em alumínio e acrílico para para biometria de peixes	Und	10	R\$1.286,33	R\$12.863,30
47	Inicial PVC fêmea com rosca macho 50 x 1"	Und	2	R\$72,96	R\$145,92
48	Inicial PVC fêmea com rosca macho 75 x 2"	Und	2	R\$74,46	R\$148,92
49	Inseticida biológico a base de Metharizum	kg	400	R\$258,66	R\$103.464,00
50	Lima chata fabricada em aço carbono 8 polegadas, com cabo de madeira.	Und	100	R\$45,03	R\$4.503,00
51	Lona de Geomembrana circular (bolsão lona) de EAD 0,8mm = 800 micras. Volume de 10m³ (10.000 mil Litros). Altura: 1.20 m (+ 10 cm para fixar a lona), Diâmetro: 3,30 m,Raio: 1,65 m.	Und	16	R\$5.496,00	R\$87.936,00
52	Luva de emenda 50mm PN 80	Und	20	R\$145,50	R\$2.910,00
53	Luva de emenda 75mm PN 80	Und	10	R\$143,96	R\$1.439,60
54	Mangueira microtubo 5/8" 50m	Bobina	8	R\$718,00	R\$5.744,00
55	Mangueira para irrigação 16mm PN 25 500m	Bobina	4	R\$1.194,86	R\$4.779,44
56	Microaspersor de vazão de 40L/h, com hastes de 60cm, tipo bailarina.	Und	300	R\$89,86	R\$26.958,00
57	Pá de bico fabricada em aço carbono, com cabo de madeira de 71 cm.	Und	100	R\$74,03	R\$7.403,00
58	Peneira com tela de arame galvanizado para areia e areo de madeira com 55 cm diâmetro.	Und	100	R\$77,40	R\$7.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

59	Poste de fixação: Tubo de aço galvanizado de 1 polegada, 2 mm de espessura, peça com 6 m de comprimento.	Und	160	R\$795,53	R\$127.284,80
60	Pulverizador manual costal de reservatório com capacidade para 20L e sistema de acionamento tipo alavanca.	Und	100	R\$378,86	R\$37.886,00
61	Ração de crescimento para aves de postura - 16% de proteína bruta – Embalagem de 50kg	Saca	100	R\$215,30	R\$21.530,00
62	Ração de crescimento para suínos - 15% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	300	R\$256,93	R\$77.079,00
63	Ração de gestação para suínos - 12% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	310	R\$246,73	R\$76.486,30
64	Ração de lactação para suínos - 13% de proteína bruta - Embalagem com 50kg	Saca	150	R\$248,10	R\$37.215,00
65	Ração de produção para aves de postura - 15% de proteína bruta – Embalagem com 50kg	Saca	200	R\$215,00	R\$43.000,00
66	Ração em pó para alevinos, PB 50% - saca de 25 Kg.	Saca	60	R\$648,33	R\$38.900,00
67	Ração inicial I para suínos - 20% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	50	R\$274,90	R\$13.744,83
68	Ração inicial II para suínos - 18% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	70	R\$263,63	R\$18.545,10
69	Ração inicial para aves de corte - 20% de proteína bruta - Embalagem de 50kg	Saca	2.000	R\$272,96	R\$545.920,00
70	Ração inicial para aves de postura - 20% de proteína bruta – Embalagem de 50kg	Saca	50	R\$219,38	R\$10.969,00
71	Ração para fase final, PB 32%, 3- 4mm - saca 25 Kg.	Saca	110	R\$481,66	R\$52.982,60
72	Ração para fase juvenil, PB 40%, 3- 4mm - saca 25 Kg.	Saca	110	R\$491,91	R\$54.110,10
73	Ração para fase pré- inicial, PB 45%, 1.7- 2mm - saca 25 Kg.	Saca	60	R\$581,96	R\$34.917,60
74	Rede passaguá, Puçá reforçado para contenção e captura de peixes, fio 210/48 rede de multifilamento, malha de 20 mm entre nós opostos, aro 40 x 50, com cabo em alumínio com 1,20 a 1,5 m de comprimento.	Und	40	R\$436,56	R\$17.462,40
75	Redução 50 x 32mm	Und	4	R\$30,63	R\$122,52
76	Redução 75 x 50mm	Und	4	R\$30,63	R\$122,52
77	Regador em plástico polietileno de alta densidade, com bico tipo ducha e capacidade para 10L.	Und	100	R\$66,29	R\$6.629,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

78	Registro 32mm	Und	4	R\$52,20	R\$208,80
79	Registro 50mm	Und	20	R\$52,53	R\$1.050,60
80	Saco de polietileno sanfonado , 18 x 25 x 0,10 cm para produção de mudas.	Milheiro	200	R\$118,21	R\$23.642,00
81	Saco de polietileno sanfonado , 20 x 30 x 0,10 cm para produção de mudas.	Milheiro	120	R\$130,36	R\$15.643,20
82	Saco Plástico Transparente 40x60 - Capacidade p/ 10Kg – material resistente.	Kg	20	R\$121,90	R\$2.438,00
83	Saco Plástico Transparente Stand Up Pouch com fechamento hermético Zip lock, de tamanho 18x26cm, espessura de 80 micras - Capacidade p/ 1Kg. Embalagem com 100 unidades.	Pct	50	R\$133,30	R\$6.665,00
84	Sacos de Plástico incolor com capacidade para 1kg.	Kg	40	R\$46,06	R\$1.842,40
85	Semente de abóbora Bahiana Tropical, embalagem de 100g	Und	260	R\$77,76	R\$20.217,60
86	Semente de alface crespa cultivar Mônica, embalagem de 50g	Und	520	R\$151,16	R\$78.603,20
87	Semente de berinjela Comprida Roxa, embalagem de 100g	Und	100	R\$156,27	R\$15.627,00
88	Semente de cebolinha Todo Ano, embalagem com 50g	Und	200	R\$134,56	R\$26.912,00
89	Semente de coentro verdão, embalagem de 500g	Und	1.300	R\$50,40	R\$65.520,00
90	Semente de couve Manteiga, embalagem de 100g	Und	520	R\$122,06	R\$63.471,20
91	Semente de Feijão Caupi - Cultivar BRS Novaera, embalagem de 25 kg.	Und	400	R\$1.226,75	R\$490.700,00
92	Semente de maxixe do Norte, embalagem de 50g	Und	260	R\$72,20	R\$18.772,00
93	Semente de melancia Crimson, embalagem com 50g	Und	120	R\$90,80	R\$10.896,00
94	Semente de Milho - Cultivar BR 106, embalagem com 25 kg.	Und	200	R\$1.025,60	R\$205.120,00
95	Semente de pepino Japonês Híbrido, embalagem com 50g	Und	200	R\$116,86	R\$23.372,00
96	Semente de pimenta de cheiro sem picância, embalagem com 50g	Und	200	R\$102,91	R\$20.582,67
97	Semente de pimentão cultivar All Big, embalagem com 100g	Und	200	R\$145,99	R\$29.198,00
98	Semente de quiabo Santa Cruz, embalagem de 100g	Und	200	R\$73,51	R\$14.702,00
99	Semente de salsa Grauda Portuguesa, embalagem de 100g	Und	520	R\$128,39	R\$66.762,80
100	Semente de tomate Cereja, embalagem com 50g	Und	260	R\$158,79	R\$41.285,40
101	Semente de tomate Santa Cruz, embalagem de 50g	Und	260	R\$142,13	R\$36.953,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

102	Seringa de sucção com bico para coleta de mel, 60ml.	Und	75	R\$75,10	R\$5.632,50
103	Suíno Fêmea - DUROC, ou PIETRAIN, ou LARGE WHITE, ou LANDRACE, ou HÍBRIDOS/Embrapa - 21 a 28 dias de nascimento, desmamados.	Und	100	R\$699,93	R\$69.993,00
104	Suíno Macho - DUROC, ou PIETRAIN, ou LARGE WHITE, ou LANDRACE, ou HÍBRIDOS/Embrapa - 21 a 28 dias de nascimento, desmamados.	Und	50	R\$776,66	R\$38.833,00
105	Tampão Final fêmea CAP 32mm	Und	8	R\$29,03	R\$232,24
106	Tanque Rede Berçário (bolsão para tanque-rede) 2x2x1 para alevinos. Fabricado em tela de multifilamento de nylon sem nó (para não machucar o peixe), de alta resistência, com cordas superiores e inferiores de amarração para melhor fixação e sustentação do berçário. Dimensões: 2 m de comprimento por 2m de largura e 1 metro de altura, malha 5mm.	Und	30	R\$1.265,30	R\$37.959,00
107	Tanque-rede retangular com as dimensões: 2 m de comprimento, 3 m de largura e 2 m de profundidade, sendo 1,7 m de profundidade útil e 0,30 m para fixação das estruturas de flutuação, com volume (capacidade) útil de 12m³. Fabricado em tela tipo alambrado feita com arame galvanizado, malha de 20mm, revestido com PVC de alta resistência. Estrutura superior em barras de alumínio com tampa dupla basculante, 4 boias (flutuadoras) em polietileno com proteção UV, cantoneiras em alumínio, parafusos em aço inox e alças.	Und	30	R\$5.286,30	R\$158.589,00
108	Tê de redução 50 x 50 x 32mm	Und	6	R\$75,38	R\$452,28
109	Tê de redução 75 x 75 x 50mm	Und	6	R\$75,38	R\$452,28
110	Tela Galvanizada de malha 5x10, altura 1,20 m, fio 1,90 de diâmetro.	Und	16	R\$1.100,53	R\$17.608,48
111	Tesoura de poda com lâmina em aço carbono e cabo revestido em plástico.	Und	100	R\$83,43	R\$8.343,00
112	Tubete produzido polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. 13cm de comprimento e 5,4cm de diâmetro com capacidade de 175cm³.	Und	20.000	R\$7,62	R\$152.400,00
113	Tubo gotejador 16mm, 1.5L/h 0,30m, 1000m	Bobina	2	R\$823,26	R\$1.646,52
114	Tubo PVC 32mm PN 60 6m	Und	9	R\$196,30	R\$1.766,70
115	Tubo PVC 50mm PN 60 6m	Und	20	R\$328,33	R\$6.566,60
116	Tubo PVC 75mm PN 80 6m	Und	10	R\$126,96	R\$1.269,60
117	Vaso jardineira em plástico para horta vertical com capacidade para 2,6 L, nas dimensões 35 x 13 x 9 cm.	Und	400	R\$34,86	R\$13.944,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

118	Vaso para mudas fabricado em material plástico de cor preta, com capacidade para 8,5L, com medidas iguais ou aproximadamente 23,5cm de altura, 24cm de largura da "boca" e 19cm de largura da base.	Und	300	R\$40,93	R\$12.279,00
VALOR TOTAL					R\$6.662.421,86

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela SEMADA.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. Proporcionar o correto atendimento à população Castanhalense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.
- 10.2. A solução como um todo compreende a aquisição e entrega de materiais diversos que constam neste ETP, em plenas condições de uso, e conforme prazos e locais de entrega, descritos neste ETP.
- 10.3. Conforme disposto no § 3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto nº 11.462/2023 é possível a utilização do registro de preços com indicação limitada de unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (imprevisibilidade), quando for: 1) a primeira licitação para o objeto, e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores; 2) alimento perecível, e; 3) o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. Ademais, o § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 obriga a indicação do valor máximo da despesa e veda a participação de outro órgão ou entidade na ata.
- 10.4. Tendo em vista a verificação das soluções disponíveis no mercado e também a análise de Estudos Técnicos Preliminares disponíveis, definiu-se pela realização de pregão na modalidade Registro de Preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada por itens. Como sugere a regra a ser observada pela Administração nas licitações disposto Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto visa evitar restrição de competição e ampla concorrência. Também será realizado com quantitativo total, para procedimento estimado para 12 meses. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica especificidade de itens que indique a necessidade de agrupamento visando diminuir o risco de um item ser deserto ou fracassado.

- 11.1. A adjudicação deverá ser por item e não por preço global, por ser o objeto divisível, e não há prejuízo para o conjunto, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Além disso, os bens pretendidos de aquisição são usuais de mercado, com qualidade e desempenho padrão que podem ser prontamente definidos em edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Com a aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a SEMADA tem o objetivo de:
- 12.1.1. Proporcionar as condições mínimas e adequadas para a execução das atividades relacionadas SEMADA nas áreas rurais.
- 12.1.2. Proporcionar a estruturação e a manutenção dos setores e espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades da SEMADA principalmente nas áreas rurais
- 12.1.3. Prover de maneira contínua e articulada, os insumos de materiais necessários para o desenvolvimento das ações, sempre com qualidade e excelência promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos e consequente satisfação dos usuários/comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser adquirida.
- 13.2. Indicar, quando for o caso, a necessidade de preparação dos locais onde os materiais serão armazenados, principalmente quanto ao espaço e estrutura física (trancas, vazamentos, etc..).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Para os itens desta contratação que se enquadram na categoria de AGROTÓXICOS e FERTILIZANTES deve-se ressaltar que o fabricante deve estar registrado e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- 14.2. EM QUALQUER CASO:
- 14.3. Inserir no EDITAL – item de habilitação jurídica da empresa:
- 14.3.1. “Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata.
- 14.4. 2) Inserir no EDITAL – item de qualificação técnica da empresa:
- 14.4.1. “As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, formulem, manipulem, exportem, importem ou comercializem, deverão comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico legalmente habilitado, nos termos do art. 37, §2º, do Decreto nº 4.074, de 2002 combinado com art. 3º da Lei nº 7.802, de 1989.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- 14.5. 3) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de obrigações da contratada:
- 14.5.1. “a) A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.
- 14.5.2. b) Os empregados da contratada destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato.”
- 14.6. NA AQUISIÇÃO:
- 14.6.1. 1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA – item de descrição ou especificação técnica do produto:
- 14.6.2. “Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.”
- 14.7. 2) Inserir no EDITAL – item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:
- 14.7.1. “O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.”

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias uteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.
- 15.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**
- 15.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 16.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 16.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 16.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 16.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 16.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 16.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- 16.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 16.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 16.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 16.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 16.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 16.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 16.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 16.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 16.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2022, art. 21, VI).

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

detalhado

18.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

18.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Ar. 84 da Lei 14.133/2021.

20.2. A prorrogação depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deve ser formalizada por termo aditivo.

20.3. Caso se verifique a vantajosidade na prorrogação da ARP, esta deve ser prorrogada por igual período, o que significa que, no total, o prazo de vigência não pode ultrapassar dois anos.

20.4. A prorrogação depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deve ser formalizada por termo aditivo.

20.5. A ata de registro de preços pode apresentar prazo de vigência menor do que um ano, de acordo com a análise de conveniência da Administração, porém nunca superior a ele.

20.6. Ressalva-se que, mesmo com a previsão de prazo de vigência de um ano, a ata de registro de preços pode extinguir-se anteriormente, por razão diversa do decurso do seu prazo.

20.7. A ata de registro de preços pode ser extinta com a consumação do seu objeto, ou seja, com a contratação integral dos quantitativos registrados na ata.

20.8. Ainda, poderá ser a ARP cancelada, conforme dispõe o inciso IX do caput do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

20.9. A ARP somente produz efeito durante sua vigência; encerrada, por ocasião de alguma das hipóteses de extinção da ARP, não poderá mais a Administração realizar contratações, isto é, somente é válido efetivar contratações se a ARP estiver vigente.

20.10. A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

- 21.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

22.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

23. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 23.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificadas as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificadas as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Castanhal/PA, 10 de abril de 2024

GILMAR SOUZA DAMASCENO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário
Decreto n° 044/24

PMC

U.C.I